



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES



Estado de Santa Catarina

Gabinete Vereador João Sidnei da Silva

Requerimento nº ____ /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Luiz Alves-SC

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como o artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Luiz Alves, e o artigo 31 da Constituição Federal, que conferem ao vereador o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, vem, por meio deste, requerer à Mesa Diretora que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo legal, o seguinte:

Informações detalhadas sobre as convocações de pessoal realizadas no ano de 2025, abrangendo concursos públicos, processos seletivos e chamadas públicas, conforme os itens abaixo relacionados

1. Sobre o Concurso Público e os Processos Seletivos em Vigência:

- Informar quais cargos do Concurso Público nº 11/2024 e do Processo Seletivo nº 06/2024 já tiveram candidatos convocados e nomeados.
- Enviar a lista completa e atualizada dos classificados por cargo, indicando:
- Candidatos já convocados e suas respectivas datas de nomeação.
- Candidatos que ainda aguardam convocação.
- Informar quais cargos ainda estão com vagas em vacância e quantas vagas restam para cada função prevista no edital.
- Explicitar a ordem de convocação: está sendo rigorosamente respeitada a ordem classificatória dos certames?

2. Sobre as Chamadas Públicas em 2025:

O município já realizou 10 chamadas públicas apenas neste ano, conforme publicações no Diário Oficial. Diante disso:

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES



Estado de Santa Catarina

Gabinete Vereador João Sidnei da Silva

- Justificar por que está sendo feita chamada pública para contratação temporária, em vez de convocar candidatos classificados no concurso ou seletivo vigente.
 - Enviar cópias dos editais e resultados das chamadas públicas realizadas em 2025.
-
- Informar quais cargos foram preenchidos via chamada pública e quantas pessoas foram contratadas por essa via até o momento.
 - Indicar se houve candidatos classificados nos certames anteriores que foram preferidos em favor das chamadas públicas.

3. Sobre a Gestão da Força de Trabalho Municipal:

- Existe previsão de novas chamadas do concurso ou seletivo ainda para este ano?
- Está prevista a abertura de novo processo seletivo, mesmo com o atual ainda em vigência?
- Como está sendo feita a gestão e controle de vagas na área da Educação, Saúde e demais secretarias que realizaram as chamadas públicas?

Justificativa:

A função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal tem como objetivo fundamental assegurar a legalidade, a moralidade, a imparcialidade e a eficiência da administração pública, conforme estabelece o artigo 37 da Constituição Federal.

Nesse contexto, causa preocupação a reiterada utilização de chamadas públicas para contratação temporária de pessoal, especialmente diante da existência de concursos públicos e processos seletivos vigentes no município. Tal prática pode comprometer a observância do princípio do concurso público como regra para o ingresso no serviço público, além de suscitar dúvidas quanto à transparência e à motivação administrativa que embasam essas contratações.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES



Estado de Santa Catarina

Gabinete Vereador João Sidnei da Silva

A adoção recorrente de medidas excepcionais para o provimento de cargos — como é o caso das chamadas públicas — pode configurar desvio de finalidade, fragilizando o sistema de mérito e desvalorizando os candidatos que se submeteram regularmente às etapas seletivas do concurso público.

É papel desta Casa Legislativa, por meio de seus vereadores, zelar pelo respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e garantir que os certames realizados pelo município não sejam meramente formais, mas que efetivamente cumpram seu propósito de selecionar, com justiça e imparcialidade, os melhores quadros para o serviço público.

Diante do exposto, é legítimo e necessário o presente requerimento, a fim de obter esclarecimentos sobre os critérios e fundamentos das contratações temporárias realizadas em 2025 e verificar se a Administração está agindo em conformidade com o interesse público e os preceitos legais.

Sala das Sessões, Cel. Marcos Konder em 16 de maio de 2025.

**Joao Sidnei da Silva
Vereador**